



Resolução n.º 227, de 8 de novembro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da construção da Nova Unidade Básica de Saúde Afonso Pena.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando que atualmente a região do Afonso Pena dispõe de duas Unidades Básicas de Saúde, são elas: Unidade Básica de Saúde Parque da Fonte e Unidade Básica de Saúde Afonso Pena, as quais atendem uma cobertura populacional que supera os 70 mil habitantes;

Considerando que o Plano de Governo 2021/2024, Meta 3, Diretriz 1, contempla a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Iná;

Considerando a disponibilidade do terreno localizado na Rua João Suchy, n.º 47 – Iná, para a implantação da Nova Unidade Básica de Saúde Afonso Pena;

Considerando o expediente do Ofício n.º 2227/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade na 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 8 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Afonso Pena.

Parágrafo único. Os recursos para a construção da referida Unidade Básica de Saúde serão provenientes de suplementação de recurso devido a excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 8 de novembro de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 08/11/2023

RESOLUÇÃO N.º 227 CMS/SJP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a aprovação da construção da
Nova Unidade Básica de Saúde Afonso Pena.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando que atualmente a região do Afonso Pena dispõe de duas Unidades Básicas de Saúde, são elas: Unidade Básica de Saúde Parque da Fonte e Unidade Básica de Saúde Afonso Pena, as quais atendem uma cobertura populacional que supera os 70 mil habitantes;

Considerando que o Plano de Governo 2021/2024, Meta 3, Diretriz 1, contempla a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Iná;

Considerando a disponibilidade do terreno localizado na Rua João Suchy, n.º 47 – Iná, para a implantação da Nova Unidade Básica de Saúde Afonso Pena;

Considerando o expediente do Ofício n.º 2227/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade na 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 8 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Afonso Pena.

Parágrafo único. Os recursos para a construção da referida Unidade Básica de Saúde serão provenientes de suplementação de recurso devido a excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 8 de novembro de 2023.

Robson “Jamaica” Vieira da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução
em 08/11/2023

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretaria Municipal de Saúde